

LEI Nº 1.096, DE 22 DE JUNHO DE 1.982.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DE RIACHO DA CRUZ.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Francisco de Oliveira Porto a Praça pública situada ao lado da Avenida Joao Carlos de Brito, na vila de Riacho da Cruz, na margem esquerda do córrego, no local onde atualmente estão residindo os filhos e netos do referido senhor, cujo nome está sendo dado ao logradouro público pela presente lei.

Parágrafo Único - A Praça referida neste artigo está delimitada de conformidade com o croqui anexo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 22 de junho de 1.982.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO